



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 378/2019
PROJETO DE LEI Nº 1.303/2019
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS**

**Denomina de Augusto Afonso de Carvalho, a Escola
Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá,
Município de São João do Rio do Peixe.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Augusto Afonso de Carvalho, a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá, Município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

